

EDITAL N 01/2013

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA
DE PÓS-DOCTORADO CAPES PNPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/ Câmpus de Frederico Westphalen faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES PNPB, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

| | |
|--|----------|
| Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: | Educação |
|--|----------|

| | |
|------------------------------|----------|
| Área de Concentração: | Educação |
|------------------------------|----------|

| | |
|-----------------------------|---|
| Linha de Pesquisa 1: | Formação de Professores e Práticas Educativas |
| Linha de Pesquisa 2: | Políticas Públicas e Gestão da Educação |

1. Número de vagas: 01
2. De acordo com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, o candidato deve:

2.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;

2.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

2.5. se estrangeiro residente no exterior, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Nota:

a) Professor substituto poderá ser aprovado na modalidade “a” do item 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

b) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

c) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

d) As modalidades de bolsa mencionadas no item 2.4 são descritas a seguir:

| Modalidade de bolsa | Público alvo. | Aceita Vínculo empregatício? | Duração Máxima da Bolsa |
|----------------------------|---|---|---|
| A | Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário. | Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista. | 12 meses com renovação para até 60 meses. |
| B | Estrangeiros residentes no exterior. | Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista. | 12 meses com renovação para até 60 meses. |
| C | Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa. | Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd. | Até 12 meses, sem renovação. |

e) Outras informações podem ser consultadas no Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado.

3. Para se inscrever o candidato, ou seu procurador legal, deve entregar os seguintes documentos, na **Secretaria do Curso de Mestrado em Educação, prédio 08, sala 109**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de **30 de setembro a 15 de outubro de 2013**.

3.1. 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes, atualizado e documentado, considerando a produção técnico científica, se brasileiro;

3.2. 01 (uma) via do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, documentado, se estrangeiro;

3.3. 01(uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu; conforme item 4;

3.4. Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;

3.5. Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C.

3.6. Procuração com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador.

4. A Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- Graduação **Stricto Sensu** deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução teórica, objetivos, método, plano de análise dos dados, referências bibliográficas, cronograma (para o período de 01/10/2013 a 31/12/2013) e parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.

5. A Coordenadoria do Programa deve verificar o fiel cumprimento do disposto na **Portaria nº 086 da CAPES/MEC** e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.

6. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora deve adotar, como critérios:

6.1 análise do Currículo Lattes do candidato, se brasileiro;

6.2 análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, se estrangeiro;

6.3 a análise da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital;

6.4 entrevista

7. A entrevista será realizada no dia 17 de outubro de 2013 a partir das 14 horas na **Secretaria do Curso de Mestrado em Educação, prédio 08, sala 109 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, na cidade de Frederico Westphalen/RS.**

8. Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenadoria do Programa o candidato selecionado.

9. O resultado deve ser divulgado no site da URI/FW, no dia 18 de outubro de 2013.

10. No prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se os sábados, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode interpor recurso protocolizado na Secretaria do Programa;

11. Este Processo Seletivo Externo é válido para o período de 2013.

12. Cabe ao Programa cadastrar o bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador.

13. Cabe à PROPEG a chancela do bolsista cadastrado.

14. Os casos omissos devem ser analisados pela PROPEG.

Frederico Westphalen, 25 de setembro de 2013.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**